CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Costa, 379, centro, em Morro do Chapéu do Piauí-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.583/0001-00, representado neste ato por seu Prefeito, **Marcos Henrique Fortes Rebelo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Morro do Chapéu do Piauí, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ. Nº 33.535.050/0001-22, neste ato por seu Representante Legal, Sr. **Vanessa Suellen de Carvalho Viana Primo**, portador da Carteira de Identidade nº 3.524.975-SSP/PI e CPF nº 058.912.123-58, doravante denominada **CONTRATADA**, amparado nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, incisos I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS BÁSICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO CADASTROS JUNTO AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON, que a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A operacionalização dos Serviços ora contratados será desenvolvida pela CONTRATADA, da seguinte forma:

a) A CONTRATADA exercerá suas funções objeto do presente contrato, no seu endereço acima citado, podendo, ainda desempenhar funções na sede da Prefeitura ou em qualquer outro local necessário ao perfeito cumprido deste contrato, desde que o Contratante assuma os custos de hospedagem e alimentação;

b) O CONTRATADO se compromete em visitar periodicamente o Município CONTRATANTE, a cada quinzena, sendo que o empregado da CONTRATADA deverá passar pelo menos dois dias no Município, a fim de dar cumprimento ao objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

O valor global do presente contrato, será de **R$ 99.576,00 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reais)**, dividido em 12 parcelas, sendo que a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, o valor mensal de **R$ 8.298,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais)**.

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, com recursos provenientes do FPM – Fundo de Participação do Município ou ICMS – Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviço e/ou oriundo de convênios/contratos de repasses firmados com o Governo Federal ou Estadual.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário, que será creditado na conta Banco 001 (Banco do Brasil) Agência 3219-0 C/C nº. 9939-2, em favor da CONTRATADA, no dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência de contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, até 17/01/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Ao **CONTRATANTE** cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se o **CONTRATADA** inexecutar total ou parcialmente o que foi CONTRATADA, com o advento das consequências contratuais e as previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Esperantina (PI), para dirimir quaisquer dúvidas porventura advindas da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato, de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2022.

Marcos Henrique Forte Rebelo
CONTRATANTE

VERMELHA CONSULTORIA
Vanessa Suellen de Carvalho Viana Primo
Representante Legal

VERMELHA CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabrícia Melo Fontinele CPF: 071.959.613-03
Nome: Cauliane Fontinele da Silva CPF: 061.538.033-69